

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
1513 163						

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

PROCESSO N.º **79**

CLASSE XIII

19 **63**

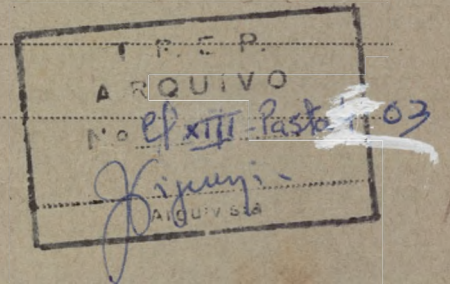


REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. Des. CLÁUDIO VASCONCELOS

a ZONA RECIFE

REQUERENTE - PARTIDO RURAL TRABALHISTA



REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de março

do ano de mil novecentos e sessenta e três

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *Quirino Soares de Oliveira*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



# PARTIDO RURAL TRABALHISTA

## Diretório Regional

- PERNAMBUCO -



RECIFE, 4 DE MARÇO DE 1963

EXMO. SR. DR. DEZEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL.

A COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA, DE ACÔRDO COM O ARTIGO 46, LETRA "G" DOS NOSSOS ESTATUTOS, VEM DE SOLICITAR DÊSSE EGRÉGIO TRIBUNAL O REGISTRO DO DIRETÓRIO E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, QUE ESTÁ ASSIM CONSTITUIDO:

PRESIDENTE: ANTONIO CRESCÊNCIO DE GÓIS - PERN. ADVOGADO, SOLTEIRO  
VICE-PRES. SEVERINO HERMES PIMENTEL PEREIRA - PERN. FERROV. CASADO  
SEC. ARREGIMENTAÇÃO PARTIDÁRIA: HUMBERTO PONTES - PERN. FUNC. PÚBLICO MUNICIPAL, CASADO. TESOUREIRO: MAURÍCIO ROCHA VIANA - PERN. FERROVIÁRIO, CASADO. COORDENADOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, JOSÉ SILVESTRE, PERN. COMERCIANTE, CASADO.

AINDA FAZEM PARTE DO DIRETÓRIO:

SEVERINO MONTEIRO DA FRANCA - PERN. FERROVIÁRIO, CASADO  
JOSÉ QUIRINO DE FREITAS - PERN. FUNC. PÚBLICO ESTADUAL, CASADO  
SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO - PERN. CASADO, FERROVIÁRIO  
MAURÍCIO BEZERRA DA SILVA - PERN. SOLTEIRO, PROFESSOR..

ANEXAMOS A COPIA DA ATA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO REGIONAL, QUE HOMOLOGOU O REFERIDO DIRETÓRIO E A CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA FUNDAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

*Aderbal Galvão*

ADERBAL GALVÃO

PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL E DELEGADO JUNTO AO T.R.E.

DR. ALVARO DE MOURA  
MÁRIO PULSÃO  
SUSANNE  
POC-DIANT DE FERNANDES

*Aderbal Galvão*  
*[Signature]*

À Sr. do Excmo. Sr. do

Supremo Tribunal Federal

Brasília, 5/2/63

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Cargo

\_\_\_\_\_  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Cidade

\_\_\_\_\_  
Estado

\_\_\_\_\_  
País

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Cargo

\_\_\_\_\_  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Cidade

\_\_\_\_\_  
Estado

\_\_\_\_\_  
País

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Cargo

\_\_\_\_\_  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Cidade

\_\_\_\_\_  
Estado

\_\_\_\_\_  
País

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Cargo

\_\_\_\_\_  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Cidade

\_\_\_\_\_  
Estado

\_\_\_\_\_  
País



# PARTIDO RURAL TRABALHISTA

## Diretório Regional

- PERNAMBUCO -

3  
União

ATA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA TOMAR CONHECIMENTO E HOMOLOGAR A FUNDAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

AOS 28 DIAS DE FEVEREIRO DE 1963, EM SUA SÉDE SOCIAL, À RUA CASTRO ALVES, 87, REUNIU-SE A COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO REGIONAL DO P.R.T. PARA HOMOLOGAR A FUNDAÇÃO DO DIRETÓRIO DO ALUDIDO PARTIDO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇA DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO. HAVENDO NÚMERO LEGAL, FOI ABERTA A SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE QUE DIZ ESTAR DE POSSE DA ATA QUE FUNDOU O DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTANDO TUDO DE ACÔRD COM OS NOSSOS ESTATUTOS, OQUAL FICOU ASSIM CONSTITUIDO. PRESIDENTE ANTONIO CRESCÊNCIO DE GÓIS, BRASILEIRO, PERNAMBUCANO, ADVOGADO, SOLTEIRO; VICE-PRESIDENTE: SEVERINO HERMES PIMENTEL PEREIRA, BRASILEIRO, PERNAMBUCANO, FERROVIÁRIO, CASADO; SECRETÁRIO DE ARREGIMENTAÇÃO PARTIDÁRIA, HUMBERTO PONTES, BRASILEIRO, PERNAMBUCANO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CASADO; TESOUREIRO, MAURÍCIO ROCHA VIANA, BRASILEIRO, PERNAMBUCANO, FERROVIÁRIO, CASADO; COORDENADOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, JOSÉ SILVESTRE, BRASILEIRO, PERNAMBUCANO, COMERCIANTE, CASADO. AINDA FAZEM PARTE DO DIRETÓRIO; SEVERINO MONTEIRO DA FRANCA, BRASILEIRO, PERNAMBUCANO, FERROVIÁRIO, CASADO; JOSÉ QUIRINO DE FREITAS, BRASILEIRO, PERNAMBUCANO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL, CASADO; SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, PERNAMBUCANO, CASADO, FERROVIÁRIO E MAURÍCIO BEZERRA DA SILVA, BRASILEIRO, PERNAMBUCANO, CASADO, DIGO, SOLTEIRO, PROFESSOR. POSTO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO FOI HOMOLOGADO POR TODOS OS PRESENTES, COMO ESTABELECE NOSSOS ESTATUTOS, NO SEU ARTIGO 46, LETRA "G". A COMISSÃO EXECUTIVA DO P.R.T. NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, É, COMO PRECEITUA NOSSOS ESTATUTOS, NO SEU ARTIGO 38, DE 2 ANOS, OU SEJA, DE 18 DE JANEIRO DE 1963 A 18 DE JANEIRO DE 1965. NADA MAIS HAVENDO PARA SER TRATADO, FOI ENCERRADA A SESSÃO E EU SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEOPIS DE LIDA É APROVADA POR TODOS OS DEMAIS. RECIFE, 28 DE FEVEREIRO DE 1963.

Antonio Umbelino Alves

Ademir Gabriel

*[Handwritten signatures and stamps]*

PARTIDO RURAL TRABALHISTA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Ata da reunião realizada no dia 18 de janeiro de 1963 nesta Cidade para organização do DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA EM SÃO LOURENÇO DA MATA - PE.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), à rua Frei Caneca, nº \_\_\_\_\_ realizou-se a sessão de instalação do DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA no Município de São Lourenço da Mata. Havendo número legal para deliberar, foi aberta a sessão pelo Sr. ANTONIO CRESCÊNCIO DE GÓIS que convidou os senhores SEVERINO HERMES PIMENTEL PEREIRA e JOSÉ SILVESTRE para secretariarem os trabalhos. Suficientemente explicada a importância da fundação do presente Diretório, foi procedida, na forma regulamentar, a eleição dos membros que deverão compor o aludido diretório ficando o mesmo assim constituído: Eleitos por seis anos: ANTONIO CRESCÊNCIO DE GÓIS, brasileiro, natural de Pernambuco, Advogado, solteiro; JOSÉ SILVESTRE, brasileiro, natural de Pernambuco, comerciante, casado; SEVERINO HERMES PIMENTEL PEREIRA, brasileiro, natural de Pernambuco, Ferroviário, casado; por quatro anos: SEVERINO MONTEIRO DA FRANCA, brasileiro, natural de Pernambuco, Ferroviário, casado; HUMBERTO PONTES, brasileiro, natural de Pernambuco, Funcionário Público Municipal, casado; MAURICIO ROCHA VIANA, brasileiro, natural de Pernambuco, Ferroviário, casado; por dois anos: JOSÉ QUIRINO DE FREITAS, brasileiro, natural de Pernambuco, Funcionário Público Estadual, casado; SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Pernambuco, Ferroviário, casado; MAURICIO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, natural de Pernambuco, Professor, solteiro. O Sr. ANTONIO CRESCÊNCIO DE GÓIS que presidia os trabalhos de instalação depois de se congratular com os presentes, convocou os eleitos para procederem a eleição da COMISSÃO EXECUTIVA. Procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado:

PRESIDENTE:- ANTONIO CRESCÊNCIO DE GÓIS  
VICE-PRESIDENTE:- SEVERINO HERMES PIMENTEL PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ARREGIMENTAÇÃO PARTIDÁRIA:- HUMBERTO PONTES  
TESOUREIRO:- MAURICIO ROCHA VIANA  
COORDENADOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS:- JOSÉ SILVESTRE.

O presidente eleito assumindo a direção dos trabalhos agradece a confiança de todos e promete defender os interesses do Partido. Nada mais havendo para ser tratado é encerrada a sessão e eu SEVERINO HERMES PIMENTEL PEREIRA secretário lavrei a presente ata que vai assinada por mim e todos os presentes. São Lourenço da Mata, 18 de janeiro de 1963.

*Severino Monteiro da Franca* *Severino Hermes Pimentel Pereira*

*Antonio Crescencio de Góis* *José Silvestre*

*Severino José do Nascimento* *José Quirino de Freitas*

*Mauricio Rocha Viana* *Mauricio Bezerra da Silva*

*Mauricio Bezerra da Silva*







TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

L. O. - 2

12941

5  
*Curraney*

Secção do Expediente

INFORMAÇÃO

Requerimento nº 01019

Data: 4.03.63

Requerente: PARTIDO RURAL TRABALHISTA

Assunto: Registro do Diretório Municipal de São  
Lourenço da Mata

1. O Presidente do Diretório Regional do PARTIDO RURAL TRABALHISTA requer a este Tribunal, o registro do / Diretório Municipal de São Lourenço da Mata.
2. Informa esta Secção, que em seu serviço competente (Serviço de Registro de Diretório), não possui registrado o Diretório Municipal de São Lourenço da Mata.

SECÇÃO DO EXPEDIENTE, em 6.03.63.

*Reginaldo Borges*  
Reginaldo Borges  
AUXILIAR JUDICIÁRIO

VISTO: Rarife Falcão  
CHEFE

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 07 de maio de 1963

EU,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Ex. Claudio Pinheiro, Recife, 07 de maio de 1963

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 07 de maio de 1963

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Dr.

Recife, 07 de maio de 1963

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 07 de maio de 1963



CONCLUSÃO  
DATA

Nesta data recebi os autos com ..... *o Parecer* .....

Recife, *07* de *março* de 19*63*

Eu, *Leandro de Azevedo*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, *07* de *março* de 19*63*

Eu, *Leandro de Azevedo*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, *12* de *março* de 19*63*

*Leandro de Azevedo*  
Procurador Regional

CONCLUSÃO  
JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos ..... *o Parecer* .....

*nº 44*  
que em seguida se vê.

Recife, *12* de *março* de 19*63*

Eu, *Leandro de Azevedo*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



7  
Civiciuz

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

Processo nº 79/63  
CLASSE XIII - Registro  
Comarca do Recife  
Requerente - Partido Rural Trabalhista  
Relator - Des. Cláudio Vasconcelos

(Registro do Diretório Municipal  
de São Lourenço da Mata)

- P A R E C E R Nº 44 -

O P.R.T. pede o registro, pela primeira vez, de um Diretório Municipal em São Lourenço de Mata.

2. Juntou as duas atas, da constituição do Diretório Municipal e de aprovação pelo Regional.
3. Somos pelo registro.

Recife, 12 de março de 1963.

(José de Albuquerque Alencar)

PROCURADOR REGIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

JAA/maw.-



ATA CONCLUSÃO

8-

*Deiniciuz*

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. \_\_\_\_\_

de 19 *Cláudio Vasconcelos* \_\_\_\_\_

Recife, *12* de *março* \_\_\_\_\_ de 19 *63*

EU, *Miriam Pereira* \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

de 19

*Cláudio Vasconcelos*  
RELATOR

EU

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA UTIL

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Recife, de de 19

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA UTIL

Recife, de de 19

PRESIDENTE





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo nº 79/63  
Classe XIII  
Zona Eleitoral do Recife  
Requerente - PARTIDO RURAL TRABALHISTA

A C O R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 79/63, Classe XIII, em que o PARTIDO RURAL TRABALHISTA, por intermédio de seu Presidente, requer dêste Tribunal o registro do Diretório Municipal de São Lourenço da Mata, tendo juntado cópia autêntica da ata da reunião ordinária do Diretório Regional bem como ata da Convenção Municipal de S. Lourenço da Mata que elegeu o respectivo Diretório.

Satisfeitas que foram as exigências legais e estatutárias,

A CORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente e de acôrdo com o parecer, deferir o registro do Diretório Municipal de São Lourenço da Mata.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 22 de março de 1963.

AT	<i>[Handwritten Signature]</i>	Presidente
CV	<i>[Handwritten Signature]</i>	Relator
AM	<i>[Handwritten Signature]</i>	
PM	<i>[Handwritten Signature]</i>	
NA	<i>[Handwritten Signature]</i>	

HA

*Handwritten signature*

NL *Handwritten signature*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

FUI PRESENTE

*Handwritten signature* (1)  
Procurador Regional

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário Justiça do Estado nº. 137  
de decisão Recife, 20/06/1963  
LU, *Handwritten signature*  
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

**REGISTRADO**

Registrado o Acórdão em 26

n.º 29/XIII

Recife, 20 de junho de 1963

*Handwritten signature*

**A decisão passou em julgado**

Recife, 26 de 06 de 1963

*Handwritten signature*

**ARQUIVE-SE**

EM 26 de 06 de 1963

*Handwritten signature*



Comunicada a decisão com o of. n.º 668/SE,  
de 25-3-63

Protocolo em Fijica.

Sec. Exp. 26/03/63

*[Handwritten signature]*



SESSÃO DE 22 - março - 63

Des. Angelo Jordão, filho  
PRESIDENTE

Des. Adauto Maria  
VICE-PRESIDENTE

Des. Cláudio Vasconcelos

Dr. Manoel de Jesus

Dr. Nelson Pereira

Dr. Homar Castro Almeida

Dr. Nivaldo Celestino de Lencastre

Está presente:

Dr. José do Albuquerque Alencar,  
PROCURADOR REGIONAL

JULGAMENTO

unanimemente e de  
conformidade com o  
parecer de quem se registou  
no diretório municipal  
e São Lourenço de Matos.